



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.423 DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE

7.04 Saneamento

13

Saúde e Saneamento

76

Saneamento

449

Sistemas de Esgoto

4.1.1.0

Obras e Instalações

13764491.026

Implantação de rede coletora de Esgotos em bairros periféricos

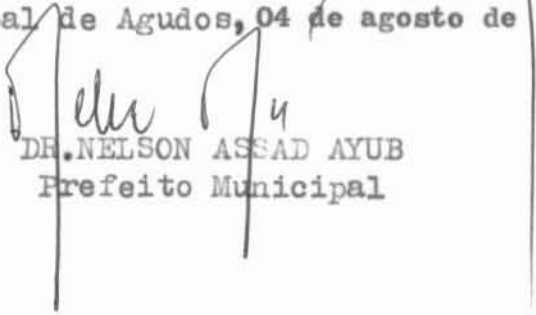
da cidade-Convênio SABESP.....Cr\$ 200.000.000,00

Total do Crédito Especial.....Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 1992

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal